



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 37/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

OUTUBRO/2022



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM 037/2022

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 037/2022, que **"ACRESCENTA INCISO AO ART. 3º DA LEI Nº 1.094/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Acrescenta representante para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

Registre-se que, a participação efetiva do representante é de suma importância para o desenvolvimento das atividades.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 037/2022 11/10/2022

SÚMULA: ACRESCENTA INCISO AO ART. 3º
DA LEI Nº 1.094, de 23 DE JUNHO DE 2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1.094, de 23 de junho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 3º - (...)

IX – Um representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal